



Prefeitura Municipal da Estância Turística
De Monte Alegre do Sul

Cidade Presépio

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: CULTURA, ESPORTES E TURISMO

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO AO TRÂNSITO, BOMBEIRO CIVIL, VIGILANTES E LIMPEZA PARA ATUAR DURANTE O CARNAVAL 2024.

1.1. Especificação

Item	Qtde.	Un.	DESCRIÇÃO
1	01	unid.	<p><i>Prestação de serviço de equipe de apoio ao trânsito, bombeiro civil, vigilantes e limpeza para atuar durante o carnaval 2024, conforme abaixo:</i></p> <p>Bombeiro Civil Dia 10/02 – 2 homens e 2 mulheres das 15:00 as 02:10h Dia 11/02 – 2 homens e 2 mulheres das 15:00 as 02:10h Dia 12/02 – 2 homens e 2 mulheres das 15:00 as 02:10h Dia 13/02 – 2 homens e 2 mulheres das 15:00 as 02:10h</p> <p>Vigilante, Zeladoria e Apoio (fluxo de veículos, pessoas e apoio ao fechamento de vias) Dia 10/02 – 20 homens e 5 mulheres das 18:00 as 02:30h Dia 11/02 – 20 homens e 5 mulheres das 18:00 as 02:30h Dia 12/02 – 20 homens e 10 mulheres das 18:00 as 02:30h Dia 13/02 – 10 homens e 5 mulheres das 18:00 as 02:30h</p> <p>Equipe de Limpeza Dia 10/02 – 3 homens e 3 mulheres das 15:00 as 02:10h Dia 11/02 – 3 homens e 3 mulheres das 15:00 as 02:10h Dia 12/02 – 3 homens e 3 mulheres das 15:00 as 02:10h Dia 13/02 – 3 homens e 3 mulheres das 15:00 as 02:10h</p> <p>Controle de Acesso ao Trânsito (fluxo de veículos, pessoas e apoio ao fechamento de vias) Dia 10/02 – 8 homens e 8 mulheres das 15:00 as 02:10h Dia 11/02 – 8 homens e 8 mulheres das 15:00 as 02:10h Dia 12/02 – 8 homens e 8 mulheres das 15:00 as 02:10h Dia 13/02 – 8 homens e 8 mulheres das 15:00 as 02:10h</p> <p>Os serviços deverão ser prestados por pessoas treinadas e aptas, devidamente uniformizadas;</p> <p>Deverá ser apresentado até 08/02/2024 cópia dos documentos pessoais de cada prestador de serviço para retirada de antecedentes criminais no Poupa Tempo de Monte Alegre do Sul;</p> <p>Os prestadores do serviço solicitado deverão estar presentes no local do evento em até no máximo uma hora antes do início e permanecer no local por até meia hora após o término, caso haja necessidade.</p> <p>Deverá a empresa contratada, fornecer 10 (dez) rádios comunicadores à municipalidade, para que sejam distribuídos entre os membros da equipe de trânsito, sob a responsabilidade do Diretor de Departamento de Cultura, Esportes e Turismo, onde a equipe deverá portar rádios comunicadores para fácil controle do evento;</p>



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
De Monte Alegre do Sul**

Cidade Presépio

			<p>A equipes deverão portar rádio de comunicação para contato dos coordenadores da empresa e do evento.</p> <p>Todos deverão se apresentar para uma reunião com a organização do evento no dia 10/02 às 14:00h</p> <p>Poderá a equipe requerer o aumento de efetivo ou a diminuição conforme andamento e necessidade do evento.</p> <p>O Serviço de Bombeiros civil deverá possuir seus E.P.I para prestação de serviço (prancha, colete, parrelho de pressão, kit primeiro socorros e afins).</p>
--	--	--	--

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Refere-se a eventos do calendário oficial municipal de interesse cultural e turístico importante para o fomento do município.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações da contratante:

3.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

3.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

4.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.4 Arcar com todas as despesas de logística, alimentação, transporte e outros para cumprimento do serviço contratado;

4.5 Emitir nota fiscal com as devidas deduções legais para recebimento do pagamento após o serviço prestado;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
De Monte Alegre do Sul**

Cidade Presépio

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

Fábio Willian Lima da Silva
Requisitante